

Lei nº 2.280/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

I – Alexandre de Moraes Costa, inscrito no CPF 030.346.206-08, o imóvel de lote 11, quadra 34 J, com 200 m², localizado na Rua: Antenor Gonçalves de Novais, nº 220, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

II – Doralice Maria de Moraes, inscrita no CPF 809.700.016-49, o imóvel de lote 19, quadra 42-A-1, com 160,00m², localizado na Rua: Travessa 2-A, nº 49, no loteamento Antônio Jovem Vasconcelos.

III – Estefânio Almeida, inscrito no CPF 036.343.906-46, o imóvel de lote 07, Quadra 22, com 154,52m², localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 197, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IV – Eurípedes Barsanulfo Nogueira, inscrito no CPF 052.703.256-59, o imóvel de lote 01, quadra 01, com 171,56m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 181, no loteamento Gersino Cândido de Moura.

V – Fábio Batista da Silva, inscrito no CPF 828.712.481-68, o imóvel de lote 03, quadra 25 J, com 194,75m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 91, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

VI – Francisco de Assis Nogueira, inscrito no CPF 577.453.236-49, o imóvel de lote 15, quadra 14, com 162m², localizado na Rua: Augustinho Marques de Queiroz, nº 108, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

VII – Izabel Nogueira, inscrita no CPF 077.066.476-84, o imóvel de lote 05, quadra 08, com 162m², localizado na Rua: Antônio Queiroz Sobrinho, nº 87, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

VIII – Leila Lúcia Nascimento, inscrita no CPF 069.310.826-63, o imóvel de lote 04, quadra 11, com 163,00m², localizado na Rua: Gustavo Sebastião de Moura, nº 27, no loteamento Jorge de Paula Gouveia I.

IX – Marconi Monteiro Borges, inscrito no CPF 912.207.934-34, o imóvel de lote 11, quadra 04, com 164,34m², localizado na Rua: Guilherme Ferreira de Alcântara nº 188, no loteamento Gersino Cândido de Moura.

X – Maria Aparecida Lopes da Silva, inscrita no CPF 577.722.666-34, o imóvel de lote 07, quadra 27, com 171,00m², localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 218, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XI – Maria das Graças de Castro Santos, inscrita no CPF 028.783.016-09, o imóvel de lote 03, quadra 26 J, com 180 m², localizado na Rua: Joaquim Pedro de Alcântara, nº 48, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

XII – Patricia Dantas da Cruz, inscrita no CPF 033.625.476-80, o imóvel de lote 02, quadra 02, com 160,00m², localizado na Rua: Sebastião Maria da Conceição, nº 116, no loteamento Gersino Candido de Moura.

XIII – Pedro Felipe da Silva, inscrito no CPF 529.224.566-68, o imóvel de lote 15, quadra 08 B, com 163,00m², localizado na Rua: 1-B, nº 445, no loteamento Altamira.

XIV – Ramon Braz da Costa, inscrito no CPF 001.061.086-38, o imóvel de lote 14, quadra 01, com 162,00m², localizado na Rua: Francisco Ângelo Sobrinho, nº 260, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 31 de Agosto de 2010.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal

Praça 19 de Março, 304 - Centro - CEP: 38380-000 - Tel: (34) 3266-3500
Canápolis - Minas Gerais